



# Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016  
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC n.º 334/2017 - D.O.U. de 13/03/2017  
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG - CEP 37.800-000  
Fone: (35)3551-5267 - Site: [www.unifeg.edu.br](http://www.unifeg.edu.br)

## RESOLUÇÃO CAS/UNIFEG Nº 08/2021

**Aprova o retorno obrigatório de alunos às aulas e atividades escolares presenciais do Colégio Dom Inácio de Educação Básica e do Centro Universitário UNIFEG a partir do ano letivo de 2022, conforme calendário escolar de reinício das aulas.**

O Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS/UNIFEG), Prof. Dr. Reginaldo Arthus, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação do plenário do CAS/UNIFEG em **sessão de reunião nº 081, de caráter extraordinário, realizada no dia 28/Dezembro/2021**, EDITA a presente RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica aprovado e autorizado o retorno obrigatório de alunos às aulas e atividades escolares presenciais no ano letivo de 2022, para todas as turmas, classes, períodos e horários dos níveis de ensino e berçário do Colégio Dom Inácio de Educação Básica e dos cursos de graduação, pós-graduação e extensão do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé (UNIFEG), de acordo com o calendário escolar letivo e de reinício de aulas aprovado por parte de cada uma das escolas, e devendo seguir as autorizações e recomendações legais e sanitárias de retorno às aulas presenciais no âmbito da pandemia COVID-19 a serem exaradas por parte da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, do Comitê Extraordinário COVID-19 da Prefeitura de Guaxupé/MG e do Ministério de Estado da Educação.

**Parágrafo Primeiro** – A deliberação constante do caput do presente artigo, com autorização e aprovação de retorno e registro de frequência obrigatória presencial de alunos às aulas e demais atividades presenciais do Colégio Dom Inácio e do Centro Universitário UNIFEG cancela a oferta remota de aulas e vídeo-aulas por meio virtual (seja ao vivo, gravada ou oferta híbrida) a partir do último dia de aulas do ano letivo de 2021, permanecendo vigentes apenas a oferta presencial de aulas e atividades escolares presenciais em classes e turmas no campus, a partir do início do ano letivo de 2022: dia 07 de fevereiro retorno presencial do Colégio Dom Inácio e dia 08 de fevereiro retorno presencial do Centro Universitário UNIFEG.

**Parágrafo Segundo** – Caso ocorra impedimento para a realização das aulas e atividades presenciais do Colégio Dom Inácio e do Centro Universitário UNIFEG no ano letivo de 2022, por motivos de legislação afetos à pandemia COVID-19 ou razões de força maior, caberá ao plenário do CAS/UNIFEG deliberar sobre as novas condições de oferta das aulas.



# Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016  
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC n.º 334/2017 - D.O.U. de 13/03/2017  
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG - CEP 37.800-000  
Fone: (35)3551-5267 - Site: [www.unifeg.edu.br](http://www.unifeg.edu.br)

**Parágrafo Terceiro** – Será mantido o protocolo sanitário de prevenção e combate ao COVID-19 vigente em todo campus, sendo atualizado e adaptado no que couber, por iniciativa da Diretoria do Colégio ou da Reitoria das Escolas da FUNDEG, conforme a aprovação do laudo epidemiológico emitido pela Vigilância Sanitária do Município de Guaxupé e conforme a 6ª (sexta) versão do Protocolo Sanitário de Retorno às Aulas Presenciais constantes do Programa Minas Consciente (ou outras futuras versões atualizadas do Protocolo Sanitário que venham a sucedê-la, alterá-la ou substituí-la).

**Art. 2º** - Os casos omissos e as dúvidas constantes do retorno presencial das aulas e atividades escolares presenciais do Colégio Dom Inácio e do Centro Universitário UNIFEG a partir do início do ano letivo de 2022, conforme determinado na presente RESOLUÇÃO serão dirimidas pela Diretoria do Colégio Dom Inácio e pela Reitoria das Escolas da FUNDEG, no que lhes couberem.

**Art. 3º** - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário com informações junto aos órgãos internos e externos competentes, no que couber.

Cumpra-se. Publique-se no Portal da Transparência. Dê-se ciência aos interessados.

Guaxupé/MG, 29 de Dezembro de 2021.

**Prof. Dr. Reginaldo Arthus**  
**M. Reitor UNIFEG**  
**Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS/UNIFEG)**

Com ciência:

**Prof. M.e Antonio Carlos Pereira**  
**Pró-Reitor Acadêmico UNIFEG**

**Prof. M.e André Luís de Andrade Melo**  
**Pró-Reitor Administrativo e de RH UNIFEG**

**Prof. M.a Juliana Cristina Costa**  
**Diretora Colégio Dom Inácio de Educação Básica**